

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providencias.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso VI do art. 37 do Projeto de Lei a seguinte redação:

VI – “advertência aos dirigentes da instituição;”

JUSTIFICATIVA

Excluir a menção de representantes legais, pois não pode haver interferência da autarquia na constituição da mantenedora.

Sala de Comissão, 31 de outubro 2013.

Deputado LELO COIMBRA